



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 010/2001

Projeto de Lei nº 05/01, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera os incisos I, II e III, do art. 13, da Lei nº 1188, de 29 de dezembro de 1995.

Parecer:

Observados os aspectos constitucionais e legais, deve o projeto se fazer acompanhar dos pareceres das comissões competentes, devendo após, ter seguimento o processo legislativo.

É o parecer.

Votorantim, SP., 29 de março de 2001

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B